PROJETO DE LEI Nº 0021/2026

Institui a Política Municipal de Promoção da Saúde Mental e Prevenção ao Adoecimento Psicológico no Ambiente de Trabalho em Fortaleza, cria o Selo "Fortaleza que Cuida" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Saúde Mental no Trabalho, com o objetivo de mitigar o avanço dos afastamentos laborais decorrentes de transtornos mentais e comportamentais no Município de Fortaleza.

Art. 2º São objetivos desta Política:
I – Reduzir os índices de afastamento por Síndrome de Burnout, depressão e ansiedade na capital;
II – Incentivar as empresas locais a cumprirem as normas de riscos psicossociais previstas na NR-01;
III – Fomentar ambientes de trabalho saudáveis através de parcerias entre o setor público e privado.

Art. 3º Fica criado o "Selo Municipal "Fortaleza que Cuida", a ser concedido anualmente a empresas, órgãos públicos e entidades que demonstrarem:
I – Implementação de programas permanentes de suporte psicológico aos colaboradores;
II – Redução comprovada no índice de absenteísmo (faltas) por motivos de saúde mental;
III – Realização de seminários e treinamentos sobre gestão humanizada e prevenção ao assédio.

Art. 4º Como incentivo, o Poder Executivo poderá:

I – Priorizar as empresas detentoras do Selo em editais de fomento e parcerias público-privadas (PPPs) do Município;

II – Divulgar, em canais oficiais, a lista de empresas certificadas como exemplo de responsabilidade social.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Observatório Municipal de Saúde Ocupacional, que compilará dados da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e do Instituto de Previdência do Município (IPM) para identificar os setores econômicos com maior vulnerabilidade mental em Fortaleza.

Art. 6º O Município poderá estabelecer parcerias com o CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador) para oferecer capacitação gratuita a micro e pequenas empresas de Fortaleza sobre como implementar a gestão de riscos psicossociais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTOLEGISLATIVODACÂMARAMUNICIPALDEFORTALEZA, EM _____ DE DE 2026.

VER. RAIMUNDO FILHO
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

JUSTIFICATIVA

Entramos em 2026 enfrentando um dado alarmante: os afastamentos por saúde mental em Fortaleza mais do que duplicaram nos últimos cinco anos. Este fenômeno não afeta apenas a qualidade de vida do cidadão fortalezense, mas gera um impacto sistêmico que sobrecarrega nossos Postos de Saúde e os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), resultando em custos elevadíssimos para os cofres municipais.

É imperativo esclarecer que este Projeto de Lei não pretende legislar sobre Direito do Trabalho — competência privativa da União — mas sim estabelecer diretrizes de Saúde Pública e Incentivo Econômico. Ao criarmos o Selo "Fortaleza que Cuida", estamos convocando o empresariado local para atuar como parceiro estratégico da Prefeitura na prevenção primária de transtornos psicológicos.

A promoção da saúde mental no ambiente corporativo traz benefícios multidimensionais que justificam esta medida:
Redução da Sobrecarga na Rede Pública: Uma empresa que cuida da mente de seu trabalhador atua na origem do problema, reduzindo diretamente as filas no SUS e otimizando os recursos da Secretaria Municipal de Saúde.
Eficiência Econômica e Produtividade: A prevenção ao adoecimento combate o absenteísmo e o presenteísmo, mantendo a economia da nossa cidade pulsante. Colaboradores mentalmente saudáveis são mais criativos, focados e resilientes, o que aumenta a competitividade das empresas instaladas em Fortaleza.
Retenção de Talentos e Sustentabilidade: O selo servirá como um diferencial competitivo, atraindo talentos e reduzindo os custos de rotatividade (turnover) que drenam o capital das empresas.
Conformidade com a Nova NR-01: Este projeto alinha Fortaleza à nova NR-01, que em 2026 passou a exigir rigorosamente a gestão de riscos psicossociais. Ao aderir ao selo, as empresas locais estarão não apenas cumprindo normas federais, mas sendo reconhecidas por sua excelência e vanguarda em bem-estar laboral.

Em suma, investir na saúde mental do trabalhador é investir na saúde financeira e social do município. Ao incentivar práticas que evitem o esgotamento e o burnout, estamos protegendo o maior patrimônio de Fortaleza: sua gente.

Pela relevância e urgência que o cenário atual impõe, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, consolidando nossa capital como referência nacional em políticas públicas de saúde e trabalho.

.

VER. RAIMUNDO FILHO
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT